



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 4958
04/12/2020

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.030/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.906.908/0001-97 com sede na **UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** situado à Rua Rio Comprido, nº 227, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG, CEP. 32.265-450, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Eliane Cândida Costa Tôrres, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Norberto Mayer, nº 337 Apto 102, Bairro Eldorado, portadora do CPF Nº 066.637.576-36 e RG MG – 13.221.603 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº030/2019 de 08/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 030/2019, no valor de R\$ 202.159,36 (Duzentos e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 403.991,55 (Quatrocentos e três mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0030.2258- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de dezembro de 2020.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Eliane Cândida Costa Torres

ELIANE CÂNDIDA COSTA TÔRRES
Caixa Escolar Umei Sagrado Coração de Jesus

SERGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 0118021-2

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 19.906.908/0001-97

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA RIO COMPRIDO Nº: 227 CEP: 32265450

Bairro: RIACHO DAS PEDRAS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352 5230 \ umei.sagradocoracao@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 61432-7 Agência: 1633

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: ELIANE CANDIDA COSTA TORRES

CPF: 066.637.576-36 CI/Orgão Expedidor: MG- 13.221.603 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Norberto Mayer Nº: 337/102 CEP: 32315-100

Bairro: Eldorado Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99852 2602 \ elianec.torres@hotmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPIES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

96

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0030.2258 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Repasse de recurso para substituição do telhado).	R\$ 202.159,36	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 202.159,36	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Repasse de recurso para substituição do telhado).	R\$ 202.159,36	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 202.159,36	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Repasse de recurso para substituição do telhado).	R\$ 202.159,36	Até 31/01/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 04 de dezembro de 2020

Eliane Cândida Costa Torres

ELIANE CANDIDA COSTA TORRES
Caixa Escolar Umei Sagrado Coração de Jesus

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica

Margaret Coelho
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Hilton Aparecido Moreira
Hilton Aparecido Moreira

Diretoria Financeira

Matricula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 048/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO DE MATOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 81.140,89 (OITENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 02/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 056/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 255.469,05(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 26.604,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 32.810,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 202.159,36 (DUZENTOS E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**



SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

A Superintendência de Tributação faz publicar as decisões abaixo indicadas:

Nº PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº DECISÃO
-------------	---------	------------	---------	------------



MEMO Nº284/2020/ DIR.REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 30 de novembro de 2020.

Aos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita a elaboração de edital de licitação para reforma parcial da UMEI Sagrado Coração de Jesus.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a elaboração do edital de licitação, e demais providências, no que couber, para a realização de licitação para reforma parcial da UMEI Sagrado Coração de Jesus, conforme objeto e valor abaixo discriminados.

Deste modo, o objeto e valor a ser contratado, deverá seguir o seguinte: **SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO**. O valor total estimado para as obras é de **R\$ 202.159,36 (duzentos e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**.


Para tanto, encaminhamos anexo ao presente, os seguintes documentos:

- a) Planilha – Tabela Estimativa de Custos com Memória de Cálculo (SUDECAP);
- b) Memorial Descritivo;
- c) Relatório fotográfico.

Por fim, solicitamos a maior brevidade possível no andamento da demanda, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação




Emerson L. Ribeiro
30/11/2020


Arquivos para licitação - UMEI Sagrado Coração de Jesus

Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>

Seg, 30/11/2020 11:43

Para: Emerson Ludgero <emerson.ludgero@edu.contagem.mg.gov.br>; caixaescolar seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>; umei.sagradoracao@edu.contagem.mg.gov.br <umei.sagradoracao@edu.contagem.mg.gov.br>

 3 anexos (4 MB)

Memorial Descritivo (UMEI Sagrado Coração de Jesus).odt; Rel. Fotografico (UMEI Sagrado Coração de Jesus).docx; Tabela Estimativa de Custos (UMEI Sagradinho).ods;

Emerson, bom dia!

Seguem os arquivos para licitação da UMEI Sagrado Coração de Jesus.

A documentação física já foi providenciada e será protocolada neste setor, oportunamente.

Att.:

Renata S. Rezende

Diretoria de Rede Física

SEDUC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS E MEMORIA DE CALCULO

LOCAL: UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO

REFERÊNCIA: SUDECAP 08/2020 SETOP 07/2020 DESONERADO

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO							TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	BDI = 31,48%	
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	152,22	1	3		2,7	8,1	8,1	R\$1.232,98	
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO										
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	18,32								
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA										
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	220,00						7	R\$1.540,00	
ITEM 2	TROCA DO TELHADO DE TELAS DE AMIANTO PARA TELHAS TERMOACÚSTICA										
	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO										
02.01.05	ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	6,96								
	BLOCO 1			1,05	18,00	7,00		132,3		746,55	
	BLOCO 2			1,05	21,00	10,00		220,5			
	BLOCO LATERAL AO MURO DA RUA			1,05	26,00	7,00		191,1			
	BLOCO LATERAL AO MURO DA EMPRESA AGUIAR E FILHO			1,05	14,00	4,00		58,8			
	TELHADO LATERAL AO MURO RESIDENCIAL			1,05	13,00	5,00		68,25			
	TELHADO ENTRADA			1,05	12,00	6,00		75,6			
02.03	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM.										
02.03.05	DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	4,68								
02.02	REMOÇÃO DE CALHA, RUFO E CONDUTOR,INCL.AFASTAMENTO										
02.02.01	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	M	4,17					132,11	132,11	R\$33.493,85	
02.21	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS										
02.21.05	REMOÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE	M	4,17					132,11	132,11	R\$550,90	
ITEM 3	INSTALAÇÃO DO TELHADO	UN	2,31	4,00					4,00	R\$9,24	
ED-496668	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	50,70							746,55	
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	118,14							746,55	
	Inclinação 30%									R\$88.197,42	

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Folha 166
10

ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEIEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	31,91						65,00	65,00	R\$2.074,15
08.85	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA										
08.85.49	Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM										
10.10	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES	M	85,31							132,11	R\$11.270,30
10.10.04	D= 100 MM	M	23,66							79,00	R\$1.869,14
ITEM 4	ILUMINAÇÃO PATIO CENTRAL										
11.37	LUMINARIA SOBREPOR PLAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO										
11.37.30	2X32W.FLUORESC. SOBREPOR REF.LPT-22 ITAIM OU EQUIV	UN	169,47							2,00	R\$338,94
	PATIO CENTRAL										
11.54	PROJETORES PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL										
11.54.02	P/ 1 LAMP.VM,VS,400 MOD.PL 400-MA TECNOWAT/EQUIVALENTE	UN	66,87	2,00						2,00	R\$133,74
TOTAL											R\$153.756,74
TOTAL COM BDI											R\$202.159,36





Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão e Operação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão e Operação

MEMORIAL DESCRITIVO
UMEI Sagrado Coração de Jesus

1 - Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos neste. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades. O projeto executivo da reforma define as intervenções necessárias e suficientes para realizar a recuperação das patologias identificadas nas unidades escolares, sem alterar o projeto arquitetônico original, com exceção da adequação do tipo de material anteriormente empregado, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecidos em função de atendimento a exigências específicas, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

2 - Justificativa

O prédio da unidade escolar indicado para reforma possui histórico de manutenções pontuais devido ao dinamismo do sistema acadêmico. Dentre essas vistorias e análises do estado de conservação, foram identificadas situações patológicas que se não forem submetidas à reforma, terão sua vida útil reduzida ou pode haver perda de área ativa efetiva.

Em virtude do grande número de escolas com demanda significativa para a reformas/serviços, fora criado o Programa Pró-Escola, instituído para oportunizar que as unidades educacionais definam suas prioridades quanto às melhorias na infraestrutura da escola. A análise se deu por parte da Comissão técnica designada para tal finalidade, sendo considerados os seguintes parâmetros para seleção das obras/serviços contemplados:

Idade média de cada unidade;

Estado de conservação;

Demanda patológica de maior potencial destrutivo a curto e médio prazo;



Handwritten signature



Secretaria Municipal de Educação Subsecretaria de Gestão e Operação

Os Preços unitários não constantes na Tabela da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG foram compostos de acordo com pesquisas de mercado.


7 – Encargos Sociais e BDI:

Tanto para a taxa de encargos sociais, quanto para o BDI, foi adotada a composição inserida na Tabela de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG.

8 – Dispositivos de proteção da obra:

A obra será executada dentro das dependências da unidade escolar supramencionada no presente documento, com a rotina funcional em andamento, assim, torna-se imprescindível que sejam utilizados dispositivos de sinalização e proteção dos ambientes, de tal maneira que, se evite a ocorrência de situações que possam colocar em risco a integridade dos operários de empresa contratada, dos funcionários, dos alunos e do público em geral, conforme normas vigentes.

Contagem, 30 de novembro de 2020.


Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708
Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subsecretaria de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

UMEI Sagrado Coração De Jesus

Relatório fotográfico

Troca do telhado de amianto



Remoção da telha de amianto



Remoção do engradamento de madeira e telha de amianto





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



Remoção de calha